



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ATA DE ABERTURA

Ata de abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – CPL/SMS**. Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, após comunicado a todos os interessados que retiraram o edital, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, às 10:00 horas, a senhora Pregoeira e sua equipe de apoio designados pela Portaria N° 018/2017 de 04 de Janeiro de 2017, do Exmº. Sr. Jorge Pereira de Oliveira, presentes a Pregoeira a senhora **VALERIA DE SOUSA SOUSA**, inscrita no CPF de nº 783.149.842-72 e RG de nº 4838862, e sua equipe de apoio Presidente da CPL a senhora **BRENDA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF de nº 017.446.142-96 e RG de nº 6839932, Secretária da CPL **JOELMA DUARTE NASCIMENTO**, inscrita no CPF de nº 703.279.392-49, membro da CPL a senhora **CLEUDIANA SOUSA DA SILVA** inscrita no CPF de nº 842.773.002-00, para a abertura do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial 016/2017 – CPL/PMAP/SMS, tendo os mesmos seguidos todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com aviso de licitação publicação no Diário Oficial do Estado, da União e no Diário do Pará, e no quadro de avisos da unidade gestora, respeitando o princípio da publicidade. Em seguida a Pregoeira deu como aberta a fase de credenciamento e declararam regular o credenciamento dos licitantes **J M COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 17.041.496/0001-44, tendo como procurador: **JANDIRA MARCHIORETTO POZZER**, RG: 12492477 CPF: 864.957.559-53, **JURANDY F. RAMOS**, CNPJ: 34.595.314/0001-04, tendo como procurador: **JURANDI FERREIRA RAMOS**, RG: M1512896 CPF: 290.773.976-04, **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, CNPJ: 25.117.795/0001-43, tendo como procurador: **PAULA JULYANNE SILVA**, RG: 5199449 CPF: 023.552.382-86, **MERCANTIL SANTA LÚCIA LTDA ME** CNPJ: 04.321.696/0001-09, tendo como procurador: **ANDREZA CABRAL FLOR** RG: 5421223 CPF: 899.757.072-20, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, decide iniciar a fase de lances da empresa participante que apresentou a proposta dentro do estabelecido na lei, para posterior análise da proposta de acordo com as exigências do edital. Em prosseguimento a sessão foi aberta o envelope da proposta da empresa participante e após análise da pregoeira e membros da equipe de apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta da empresa atende-se as condições exigidas com o edital. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante conforme o edital.

DANDO INICIO A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

- O item 01** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 90,00.
- O item 02** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 117,00.
- O item 03** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 4,50.
- O item 04** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 79,50.
- O item 05** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 94,00.
- O item 06** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 220,00.
- O item 07** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 88,00.
- O item 08** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 26,00.
- O item 09** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 21,00.
- O item 10** ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 7,00.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

O item 11 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 12,00.
O item 12 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 38,40.
O item 13 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 37,50.
O item 14 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 27,00.
O item 15 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 25,00.
O item 16 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 12,00.
O item 17 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 12,00.
O item 18 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 37,00.
O item 19 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 585,00.
O item 20 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 42,00.
O item 21 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 0,70.
O item 22 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 30,00.
O item 23 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 89,00.
O item 24 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 90,00.
O item 25 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 87,00.
O item 26 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 48,00.
O item 27 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 79,20.
O item 28 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 40,00.
O item 29 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 12,00.
O item 30 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 43,50.

DANDO PROCEDIMENTO AOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

O item 01 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 7,50.
O item 02 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 22,00.
O item 03 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 5,00.
O item 04 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 5,00.
O item 05 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 5,00.
O item 06 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 8,40.
O item 07 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 21,00.
O item 08 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 14,00.
O item 09 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 23,50.
O item 10 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 6,30.
O item 11 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 5,60.
O item 12 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 4,70.
O item 13 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 3,30.
O item 14 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 4,60.
O item 15 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 21,50.
O item 16 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 4,60.
O item 17 ficou com a empresa: **MERCANTIL SANTA LÚCIA**, no valor de R\$: 7,50.

DANDO PROCEDIMENTO AOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

O item 01 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 1,00.
O item 02 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 0,85.
O item 03 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 3,19.
O item 04 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 66,00.
O item 05 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 71,00.
O item 06 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 135,00.
O item 07 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 74,00.
O item 08 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 1,40.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

O item 09 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 1,40.
O item 10 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,90.
O item 11 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,20.
O item 12 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 118,00.

DANDO PROCEDIMENTO AOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O item 01 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 119,00.
O item 02 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 3,50.
O item 03 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 4,30.
O item 04 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,70.
O item 05 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 23,80.
O item 06 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 3,30.
O item 07 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 50,00.
O item 08 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 51,00.
O item 09 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 28,00.
O item 10 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 3,40.
O item 11 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 3,50.
O item 12 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 3,50.
O item 13 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 3,50.
O item 14 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 46,00.
O item 15 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 54,00.
O item 16 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 34,00.
O item 17 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 60,00.
O item 18 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 1,90.
O item 19 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 4,00.
O item 20 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 27,00.
O item 21 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,40.
O item 22 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,38.
O item 23 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,38.
O item 24 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,38.
O item 25 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,38.
O item 26 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 4,90.
O item 27 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 98,00.
O item 28 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 50,00.
O item 29 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 6,00.
O item 30 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 12,00.
O item 31 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,70.
O item 32 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 8,00.
O item 33 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 150,00.
O item 34 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 120,00.
O item 35 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 22,00.
O item 36 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 79,00.
O item 37 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 4,50.

DANDO PROCEDIMENTO AOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O item 01 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 1,60.
O item 02 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 0,75.
O item 03 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,30.
O item 04 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 8,50.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- O item 05 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 6,50.
O item 06 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 12,00.
O item 07 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 17,50.
O item 08 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 22,00.
O item 09 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 42,00.
O item 10 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 18,50.
O item 11 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 21,00.
O item 12 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 23,00.
O item 13 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 29,00.
O item 14 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 17,00.
O item 15 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 1,40.
O item 16 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 3,00.
O item 17 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 3,00.
O item 18 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 4,30.
O item 19 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 4,30.
O item 20 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,75.
O item 21 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 20,00.
O item 22 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 21,00.
O item 23 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 4,50.
O item 24 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,20.
O item 25 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 1,90.
O item 26 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 6,80.
O item 27 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 190,00.
O item 28 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 6,30.
O item 29 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 11,80.
O item 30 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 8,40.
O item 31 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,90.
O item 32 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 32,00.
O item 33 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 32,00.
O item 34 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 32,00.
O item 35 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,20.
O item 36 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,20.
O item 37 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 2,20.
O item 38 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,20.
O item 39 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,40.
O item 40 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 2,70.
O item 41 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 20,00.
O item 42 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 31,00.
O item 43 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 18,00.
O item 44 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 20,00.
O item 45 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 80,00.
O item 46 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 19,50.
O item 47 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 74,00.
O item 48 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 4,30.
O item 49 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 12,40.
O item 50 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 8,90.
O item 51 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 32,00.
O item 52 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 13,90.
O item 53 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 220,00.





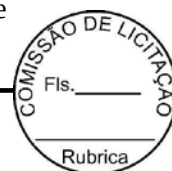
GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

O item 54 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 74,00.
O item 55 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 140,00.
O item 56 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 14,00.
O item 57 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 9,00.
O item 58 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 20,00.
O item 59 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 18,00.
O item 60 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 18,00.
O item 61 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 9,50.
O item 62 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 29,00.
O item 63 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 11,70.
O item 64 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 209,00.
O item 65 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 14,00.
O item 66 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 40,00.
O item 67 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 24,00.
O item 68 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 19,50.
O item 69 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 0,60.
O item 70 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 235,00.
O item 71 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 22,00.

DANDO PROCEDIMENTO AOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O item 01 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 163,00.
O item 02 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 180,00.
O item 03 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 85,00.
O item 04 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 85,00.
O item 05 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 160,00.
O item 06 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 160,00.
O item 07 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 88,00.
O item 08 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 62,00.
O item 09 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 12,00.
O item 10 ficou com a empresa: **JURANDY F. RAMOS**, no valor de R\$: 22,50.
O item 11 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 29,00.
O item 12 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 396,00.
O item 13 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 13,00.
O item 14 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 29,00.
O item 15 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 110,00.
O item 16 ficou com a empresa: **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, no valor de R\$: 140,00.
O item 17 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 480,00.
O item 18 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 36,00.
O item 19 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 36,00.
O item 20 ficou com a empresa: **J M COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$: 1,25.

Em seguida a senhora Pregoeira passou para a fase de **habilitação** com o exame dos **DOCUMENTOS**, que foram analisados pela senhora Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que as Empresas **J M COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 17.041.496/0001-44, **JURANDY F. RAMOS**, CNPJ: 34.595.314/0001-04, **VIRTUAL INFO LTDA EPP**, CNPJ: 25.117.795/0001-43, **MERCANTIL SANTA LÚCIA LTDA ME** CNPJ: 04.321.696/0001-09, foram declaradas habilitadas pela Pregoeira e equipe de apoio. Por todo o relatado esta Pregoeira abriu espaço para o participante se manifestar com intenção de recurso sobre o procedimento realizado neste evento, obtendo por unanimidade que não há interesse em impugnar ou manifestar intenção de





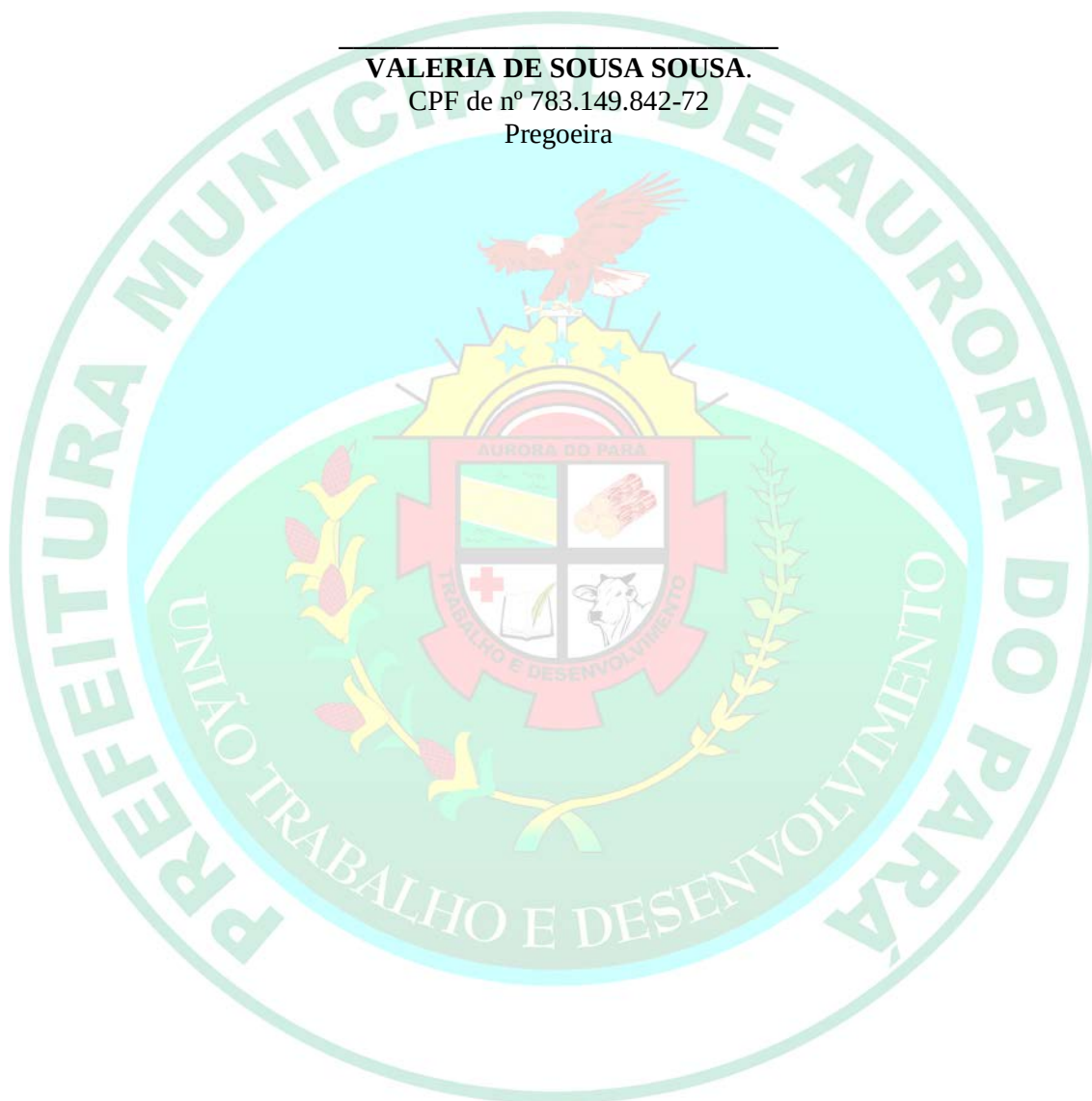
GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

recurso, seguindo todos os trâmites legais e determinados pela Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. E por nada mais haver a tratar a presente Ata foi encerrada e vai por todos assinada.

VALERIA DE SOUSA SOUSA.

CPF de nº 783.149.842-72

Pregoeira





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

EMPRESA LICITANTE:

J M COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 17.041.496/0001-44.

JURANDY F. RAMOS.
CNPJ: 34.595.314/0001-04.

VIRTUAL INFO LTDA EPP.
CNPJ: 25.117.795/0001-43.

MERCANTIL SANTA LÚCIA LTDA ME.
CNPJ: 04.321.696/0001-09.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

EQUIPE DE APOIO:

BRENDA DA SILVA BARBOSA

CPF de nº 017.446.142-96
Presidente da CPL

JOELMA DUARTE NASCIMENTO

CPF de nº 703.279.392-49
Secretária da CPL

CLEUDIANA SOUSA DA SILVA

CPF de nº 842.773.002-00
Membro da CPL

